



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de dezembro de 2011

Edição nº 413

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 78/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2007-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 043/11-CME, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon, com sede à Rua Elio Gaboardi, nº 1583, Loteamento Santa Clara IV, do Jardim Europa/América, neste município de Toledo.**

Art. 2.º O Prazo de que trata esta Portaria é de 05 anos, contados a partir do início do ano letivo de 2011 até o final do ano letivo de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 79/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2007-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 042/11-CME, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade e Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender, com sede à Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 370, Loteamento Bela Vista, do Jardim Europa/América, neste município de Toledo.**

Art. 2.º O Prazo de que trata esta Portaria é de 05 anos, contados a partir do início do ano letivo de 2011 até o final do ano letivo de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 80/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009, e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009, e ainda nos termos do Parecer nº 041/11-CME, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de uma Sala de Recursos, do período matutino, autorizada através da Portaria nº 007/08-SMED, de 14/03/2008, na Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Avenida Mauá, 390, da Vila Industrial, nº 390, neste Município de Toledo.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 81/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 005/06-CME/Toledo e do Parecer nº 034/06-CME e ainda nos termos do Parecer nº 049/11-CME, de 05 de dezembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, a **Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais do**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de dezembro de 2011

Edição nº 413

Página 2

Ensino Fundamental de Nove Anos de Duração, das Escolas abaixo relacionadas.

- 1- Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 2- Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 3- Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 4- Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 5- Escola Municipal Antônio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 6- Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 7- Escola municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 8- Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 9- Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação infantil e Ensino Fundamental
- 10- Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 11- Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 12- Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 13- Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 14- Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 15- Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 16- Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 17- Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 18- Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 19- Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 20- Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino fundamental
- 21- Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 22- Escola Municipal Reinaldo Arrozi – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 23- Escola Rural Municipal Santo Antonio – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 24- Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino fundamental
- 25- Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 26- Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 27- Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 28- Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 29- Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental

30- Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental

31- Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental

32- Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental

33- Escola Municipal Washinton Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é até 30 de junho de 2012, ou até o prazo a ser estabelecido pelo Termo de Ajuste de Conduta/TAC, a ser firmado entre o Poder Judiciário/Ministério Público da Comarca de Toledo e o Município de Toledo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 82/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento nas Deliberações nº 005/06-CME/Toledo e nº 03/2007-CME/Toledo e dos Pareceres e nº 034/06-CME e nº 045/07-CME e ainda nos termos do Parecer nº 050/11-CME, de 05 de dezembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, a **Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Nove Anos de Duração, da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Artur Mazzaferro, nº 615, Bairro Santa Clara IV, neste Município.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é até 30 de junho de 2012, ou até o prazo a ser estabelecido pelo Termo de Ajuste de Conduta/TAC, a ser firmado entre o Poder Judiciário/Ministério Público da Comarca de Toledo e o Município de Toledo.

Art. 3º Convalidar os atos escolares praticados, retroativamente ao início do ano letivo de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de dezembro de 2011

Edição nº 413

Página 3

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 83/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009 e ainda nos termos do Parecer nº 045/11-CME, de 05 de dezembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de duas Classes Especiais, uma no período matutino Autorizada pela Portaria nº 003/2004-SMED, de 16/12/2004 e Renovada pela Portaria nº 033/2008-SMED, de 17/11/2008 e outra no período vespertino, Autorizada através da Portaria nº 044/2008-SMED, de 11 de dezembro de 2008, na Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Felix da Cunha, nº 687, Jardim Europa, neste Município de Toledo.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 84/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009 e ainda nos termos do Parecer nº 046/11-CME, de 05 de

dezembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de duas Salas de Recursos, uma no período matutino Autorizada pela Portaria nº 015/2009-SMED, de 10 de dezembro de 2009 e outra no período vespertino, Autorizada através da Portaria nº 004/2004-SMED, de 16 de dezembro de 2004 e Renovada pela Portaria nº 023/2008-SMED, de 11 de julho de 2008, na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Otília Giarretta, nº 8338, Bairro São Francisco, neste Município de Toledo.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 85/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009 e ainda nos termos do Parecer nº 047/11-CME, de 05 de dezembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de duas Salas de Recursos, uma no período matutino Autorizada pela Portaria nº 031/2006-SMED, de 08 de dezembro de 2006 e outra no período vespertino, Autorizada através da Portaria nº 008/2008-SMED, de 14 de março de 2008, na Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Batista Luzardo, nº 510, no Jardim Panorama, neste Município de Toledo.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2011.

Art. 3º Ficam convalidados os atos escolares



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de dezembro de 2011

Edição nº 413

Página 4

praticados no período compreendido entre setembro de 2009 a dezembro de 2010, da Sala de Recursos do período Matutino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 86/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2026/10, com fundamento na Deliberação nº 004/05-CME/Toledo, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 13/2009, de 03/06/2009 e da Resolução CNB/CEB nº 4, de 02/10/2009 e ainda nos termos do Parecer nº 048/11-CME, de 05 de dezembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º **Cessar, a pedido, as atividades de duas Classes Especiais, uma no período matutino Autorizada pela Portaria nº 03/2004-SMED, de 16 de dezembro de 2004 e Renovada através da Portaria nº 012/2008-SMED, de 22/04/2008 e outra no período vespertino, Autorizada através da Portaria nº 031/2006-SMED, de 08 de dezembro de 2006, na Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Batista Luzardo, nº 510, no Jardim Panorama, neste Município de Toledo.**

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de **cessação definitiva** a partir do início do ano letivo de 2010, para a Classe Especial do período Matutino e de cessação definitiva a partir do início do ano letivo de 2009, para a Classe Especial do período vespertino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PORTARIA Nº 87/2011-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação nº 003/2007-CME/Toledo, e nos termos do Parecer nº 051/11-CME, de 05 de dezembro de 2011, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Angela Neotele Wessel, situada à Rua Vinicius de Moraes, nº 814, do Jardim Pancera, neste município de Toledo.**

Art. 2.º O Prazo de que trata esta Portaria é de 05 anos, contados a partir do início do ano letivo de 2011 até o final do ano letivo de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

Flávio Vendelino Scherer
Diretor do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2011

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de triciclos e playground para o Parque Frei Alceu e suplementos para o Tanque Marinho do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 03 DE JANEIRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.839,70 (treze mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2011

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição e instalação de grama sintética no Parque Infantil da Praça Willy Barth e aquisição de talhas elétricas para o Ginásio de Esportes Alcides Pan, neste Município de Toledo-PR, conforme especificações técnicas anexas. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE JANEIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de dezembro de 2011

Edição nº 413

Página 5

TOMADA DE PREÇOS Nº 472/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto, montagem, troca de pneus) dos veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do município de Toledo-PR, pelo período de 6 (seis) meses. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 04 de JANEIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.179,74 (oito mil cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 060/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC 3000 - na Rua Ledi F. Maas, esquina com Rua General Canabarro, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-PR, de acordo com a matrícula nº 47.607 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Contrato de Repasse nº 0363463-66/2011, anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 19 de JANEIRO de 2012 às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.716.794,56 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2011

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 033/2011, cujo objeto é contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de Unidade de Pronto Atendimento, área a ser construída de 1.265,50 m², na Avenida Maripá, Lote Urbano nº 395, Quadra 42, Loteamento Verbo Divino, Vila Becker, neste Município de Toledo - Pr, de acordo com a matrícula nº 53.569 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Portarias nº 1.601 de 07 de Julho de 2011 e 1.792 de 20 de Julho de 2011, autorizando a execução deste objeto com apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, anexos ao processo licitatório, em favor da empresa: CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 1.859.558,01 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2011. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1583/2011

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. -ME, cujo objeto é: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de Unidade de Pronto Atendimento, área a ser construída de 1.265,50 m², na Avenida Maripá, Lote Urbano nº 395, Quadra 42, Loteamento Verbo Divino, Vila Becker, neste Município de Toledo - Pr, de acordo com a matrícula nº 53.569 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e Portarias nº 1.601 de 07 de Julho de 2011 e 1.792 de 20 de Julho de 2011, autorizando a execução deste objeto com apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2. Valor Global: R\$ 1.859.558,01 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo). Contrato firmado em 07/12/2011, de acordo com as conclusões do processo de Concorrência nº 033/2011.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 053/2011 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GRABIN & CIA LTDA - ME** foi declarada vencedora para os itens: 01 - R\$ 2,90, 02 - R\$ 0,04, 03 - R\$ 6,50, 04 - R\$ 0,40, 05 - R\$ 7,50, 06 - R\$ 12,00, 07 - R\$ 175,00, 08 - R\$ 0,01 (Sorteio) e 09 - R\$ 0,0399 (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item **9.3.2.1** do Edital), perfazendo um valor total de **R\$ 46.287,56** (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** embora habilitada não apresentou menor valor para nenhum dos itens.

- A empresa **M V GRISA ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 4.2 alíneas "b", "j" e "m" do edital: não apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando que não houve alteração no contrato social da empresa e apresentou Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício financeiro sem o devido registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Dezembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de dezembro de 2011

Edição nº 413

Página 6

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 455/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **BOGO LOCAÇÕES LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 1.198,00** mensal, totalizando um valor de **R\$ 14.376,00** (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais) para um período de 12 (doze) meses.
- A empresa **YAMAGUCHI E SILVA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.389,00** mensal, totalizando um valor de **R\$ 16.668,00** (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para um período de 12 (doze) meses.
- A empresa **AUTO VIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.548,00** mensal, totalizando um valor de **R\$ 18.576,00** (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais) para um período de 12 (doze) meses.
- A empresa **ESTAÇÃO TURISMO E VIAGENS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.578,00** mensal, totalizando um valor de **R\$ 18.936,00** (dezoito mil novecentos e trinta e seis reais) para um período de 12 (doze) meses.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste

edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Dezembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 456/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CLENIR FÁTIMA WAGNER DE MOURA ME** foi declarada vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo um valor total de **R\$ 4.674,00** (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Dezembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.